

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 01/15

1. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$2.000.000,00

(dois milhões de reais)

ISIN nº BRSPCMNPM000

2. EMISSORA: Sipcam Nichino Brasil S.A.

3. ENDEREÇO: Cidade Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III, CEP 38044-755

4. CNPJ: 23.361.306/0001-79

5. EMISSÃO: 1ª (primeira) emissão

6. SÉRIE: série única

7. DATA DE EMISSÃO: 28 de dezembro de 2021

8. DATA DE VENCIMENTO: 23 de dezembro de 2022



Na data indicada no item 8 acima ("Data de Vencimento"), a SIPCAM NICHINO Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III, CEP 38044-755, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 23.361.306/0001-79 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31300006476, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), pagará ao titular ("Titular") desta nota promissória comercial ("Nota Promissória"), em conformidade com os procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3"), no caso da Nota Promissória estar depositada eletronicamente, nos termos dos artigos 2º, §2º e 4º, II, da Resolução da CVM nº 31 de 19 de maio de 2021, ("Resolução CVM nº 31/21") no Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3, ou, ainda, caso a Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente no CETIP21, diretamente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em conformidade com os procedimentos da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Mandatário"), a quantia de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida dos juros remuneratórios estabelecidos nesta cártula ("Cártula").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, de um total de 15 (quinze) notas promissórias comerciais, em série única, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na data de emissão indicada no item 7 acima ("Data de Emissão", "Notas Promissórias" e "Oferta", respectivamente).

As Notas Promissórias da presente Emissão serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, automaticamente dispensada de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476") e da Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM nº 566" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser objeto de registro pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, bem como do artigo 12, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", vigente desde 06 de maio de 2021, exclusivamente para envio de informações da base de dados, desde que sejam expedidas diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA, até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta ("Comunicação de Encerramento").

A Emissão e a Oferta das Notas Promissórias foram deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 03 de dezembro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMG em 07 de dezembro de 2021, sob o nº 8935661.

A Emissora desde já reconhece tratar-se esta Nota Promissória de dívida líquida e certa, atribuindo à presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do inciso I do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.

(Emissora)

Nome: Alexandre Gobbi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 054.776.488-05

Nome: Adilson da Cruz

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 037.830.108-02

